

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001087693 DE 1993

NATUREZA : PL 01-0876/93-6 DE 07/12/93

PROMOVENTE: VEREADOR EMILIO MENECHINI

EMENTA :

DENOMINA PÇA JOÃO CASSETTA, A PÇA INOMINADA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE VILA FORMOSA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

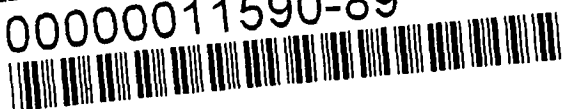
INDICE :

DEDO DE DEUS, AV.
DENOMINACAO DE LOGRADOURO
IRU, R.
JOAG CASSETTA, PC.
VILA FORMOSA

OBSERVAÇÕES

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 12:09:17

00000011590-89



ARQUIVADO

26-06-94

Moacir Molina
CHEFE DE SEÇÃO
Auxiliar de Secretária I



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	01	de proc.
no	876	de 1993

DO HOJE
AS COMISSÕES DE: 07 DEZ 1993
Constituição e Justiça,
Política Urb. Metropolitana e
Medio-Ambiente,
Educação, Cultura e Esportes,
Finanças e Orçamento.

PROJETO DE LEI 01 - PL 01-0876/93-6

DENOMINA PRAÇA JOÃO CASETTA, A PRAÇA INOMINADA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE VILA FORMOSA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, DECRETA:

ART. 1º : FICA DENOMINADA DE PRAÇA JOÃO CASETTA, A PRAÇA SEM DENOMINAÇÃO, LOCALIZADA NA CONFLUÊNCIA DA RUA IRU ALTURA DO Nº 21, COM A AV. DEDO DE DEUS, NO DISTRITO DE VILA FORMOSA.

ART. 2º : AS DESPESAS COM EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI, CORRERÃO POR CONTA DAS VERBAS PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO;

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES EM,

7/12/93
EMÍLIO MENECHINI
VEREADOR



Folha n.º	02	de proc.
n.º	876	de 1993
<i>Est</i>		

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

VISA O PRESENTE PROJETO DE LEI, HOMENAGEAR UM DOS MORADORES MAIS ANTIGO DE VILA FORMOSA, DANDO DENOMINAÇÃO DE JOÃO CASETTA, A UMA DAS VIAS PÚBLICAS DESTES BAIRRO.

JOÃO CASETTA, NASCEU NA CIDADE DE S.PAULO, NO ANO DE 1915, ERA CASADO COM DA.MARIA CESSO, TENDO DESSA UNIÃO UMA FILHA: WALDEREZ CASETTA.

MORADOR DESDE ÔS 19 ANOS, NO BAIRRO DE VILA FORMOSA, FOI UM DOS PIONEIROS NO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO. ERA MEMBRO DA SOCIEDADE AMIGOS DE VILA FORMOSA, PRESTANDO SERVIÇOS INESTIMÁVEIS À COMUNIDADE.

FALECEU NESTA CAPITAL AOS 74 ANOS EM 11.04.92.

ORGANIZAVA ANUALMENTE CAMPANHAS HUMANITÁRIAS, EM FAVOR DOS IDOSOS, RECOLHENDO AGASALHOS E MANTIMENTOS PARA OS MESMOS. COMANDO, QUANDO EM VIDA, DIVERSAS CAMPANHAS EM BENEFÍCIO DOS MENORES ABANDONADOS.

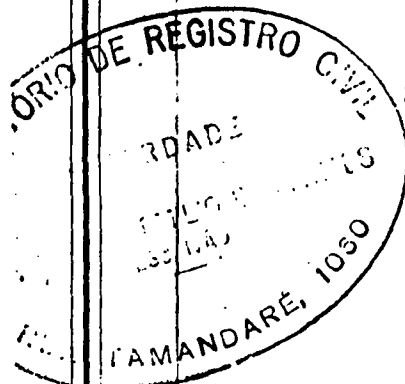
JOÃO CASETTA, METALÚRGICO, GRANDE PAI, AMIGO E COMPANHEIRO E IRMÃO.

HOMENAGEAR JOÃO CASETTA, SERIA AGRACEAR TODA A COMUNIDADE DE VILA FORMOSA, PERPETUANDO O SEU NOME NA HISTÓRIA DO BAIRRO.

+++++

República Federativa do Brasil

ESTADO DE SÃO PAULO



2.º SUBDISTRITO - LIBERDADE
MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL

BEL. JARBAS EMILIO DE MORAES

ESCRIVÃO

LAERTE EMILIO DE MORAES

OFICIAL MAIOR

Registro Civil - 2.º Sub. Liberdade
Rua Tamandaré, 1060 - São Paulo
Preenchido por semelhança a (L)

Nome (a) LAERTE EMILIO DE MORAES
Cargo Oficial Maior

São Paulo, 22 ABR. 1992

Em testemunha da verdade

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob n.º 90 448 096, às fls., do
livro N.º C-151 de registro de óbitos, encontra-se o assento
de JOÃO CASSETTA,

falecido(a) em 11 de abril de 1.992, às 03:30 horas,
em no Hospital Beneficencia Portuguesa, neste subdistrito,

do sexo masculino, de cor branca, profissão aposentado

..... natural de este Estado,

residente nesta Capital,

com 74 anos de idade, estado civil casado filho(a) de

Angelo Casetta e Rosa Capitani, falecidos.

Foi declarante Gilberto Tadeu Santaella, decl. 4051

sendo o atestado de óbito firmado pelo Doutor David Barreto Junior, 69.629

dando como causa da morte choque cardiogenico, ins. cardiaca, insufici-
encia coronaria,

e o sepultamento foi feito no cemitério Vila Formosa.

Observações: Era casado com Maria Sessio Casetta, deixando os fi-

lhos maiores Valderéz. Deixa bens, sem testamento.

desta 792,00

O referido é verdade. Dou fé.

São Paulo, 14 de abril de 1992

CARTÓRIO

Rua Tamandaré, 1060 - Tel. 278-4741

São Paulo



Escrivão

LAERTE EMILIO DE MORAES
Oficial Maior

AV. DEUS DEUS, 263-V.T.

*PMSP SECRETARIA DA HABITACAO E DESENVOLVIMENTO URBANO PAG 1 FIM

ETELA 4.012 BOLETIM DE DADOS TECNICOS - OFICIALIZACAO

20/11/05
11:01:17

2 EXP. ADM.

KDC

MY
332413

COL

РР. Гречка 201

③

*DADOS DO LOGRADOURO

*CODLOG. NOME ATUAL. plac. sem. class. unia

*** LEGISLAÇÕES REFERENTES A NOME **				** LEGISLAÇÕES REFERENTES A LEITO ***			
* QUALIF	TIPO	NUMERO	AND OBS	QUALIF	TIPO	NUMERO	AND OBS
1	1	1		1	1	1	
2	2	2		2	2	2	
3	3	3		3	3	3	
4	4	4		4	4	4	
5	5	5		5	5	5	
6	6	6		6	6	6	
7	7	7		7	7	7	
8	8	8		8	8	8	
9	9	9		9	9	9	
10	10	10		10	10	10	
11	11	11		11	11	11	
12	12	12		12	12	12	
13	13	13		13	13	13	
14	14	14		14	14	14	
15	15	15		15	15	15	
16	16	16		16	16	16	
17	17	17		17	17	17	
18	18	18		18	18	18	
19	19	19		19	19	19	
20	20	20		20	20	20	
21	21	21		21	21	21	
22	22	22		22	22	22	
23	23	23		23	23	23	
24	24	24		24	24	24	
25	25	25		25	25	25	
26	26	26		26	26	26	
27	27	27		27	27	27	
28	28	28		28	28	28	
29	29	29		29	29	29	
30	30	30		30	30	30	
31	31	31		31	31	31	
32	32	32		32	32	32	
33	33	33		33	33	33	
34	34	34		34	34	34	
35	35	35		35	35	35	
36	36	36		36	36	36	
37	37	37		37	37	37	
38	38	38		38	38	38	
39	39	39		39	39	39	
40	40	40		40	40	40	
41	41	41		41	41	41	
42	42	42		42	42	42	
43	43	43		43	43	43	
44	44	44		44	44	44	
45	45	45		45	45	45	
46	46	46		46	46	46	
47	47	47		47	47	47	
48	48	48		48	48	48	
49	49	49		49	49	49	
50	50	50		50	50	50	
51	51	51		51	51	51	
52	52	52		52	52	52	
53	53	53		53	53	53	
54	54	54		54	54	54	
55	55	55		55	55	55	
56	56	56		56	56	56	
57	57	57		57	57	57	
58	58	58		58	58	58	
59	59	59		59	59	59	
60	60	60		60	60	60	
61	61	61		61	61	61	
62	62	62		62	62	6	

ис. фис

- Acc. 10491173

AG-111
CAGE

*** DENOMINACAOES ANTERIORES

➡➡➡ EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS

* DOCUMENTO	ASSUNTO	IDENTIFICACAO	DATA
-------------	---------	---------------	------

→ → → "CULTIVATION OF VIBRION" IN SANITARIOS.

CLASS **CODE** **DAYS** **TIMES** **INSTR.** **FACIL.**

*** PLANTA AU

*** RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES - CASE-02 DATA - / /

*** INFORMACOES COMPLEMENTARES



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....05.....

do processo nº.....876.....de 19.....93 09 12 93.....(a).....Adelina.....

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 09-12-93.

Adelina
Adelina Claes

À Com. de Const. e Justiça

9 / 12 / 93

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chão - A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/12/93 às 12 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 10 de 12 de 1993


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 8

Em 24.12.93

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 9 do processo
N.º 876 de 1993
O funcionário

PARECER
2137/93

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 876/93.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Emilio Meneghini, que visa denominar Praça João Casetta o logradouro inominado localizado na confluência da Rua Iru com a Avenida Dedo de Deus, Vila Formosa, Distrito de Vila Formosa.

O projeto está amparado no art. 13, I e art. 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Pela Legalidade.

Contudo, visando a adaptar a propositura à melhor técnica legislativa, sugerimos o substitutivo a seguir:

Substitutivo nº /93 ao projeto de lei nº 876/93.

Denomina logradouro público inominado situado na Vila Formosa - Distrito de Vila Formosa.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º -Fica denominado Praça João Casetta o logradouro inominado localizado na confluência da Rua Iru com a Avenida Dedo de Deus, Vila Formosa.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º -Esta lei entrará em vigor na data sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 27/12/93.

b.rpn

À Duta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em, 29/12/93


ENILZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

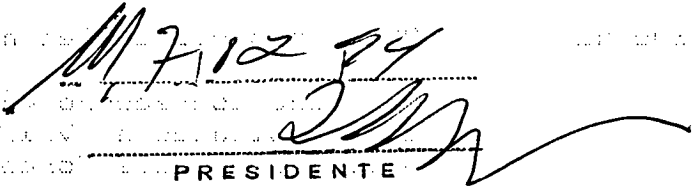
Em 31/12/93 às 12 h.


LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

AO NOBRE VEREADOR 

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.


PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e
Meio Ambiente

Folha n.º	7	do Proc.
N.º	776	de 19 93
O Funcionário	[assinatura]	

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 16/02/94

Ver. Zulaiê Cobra Ribeiro

Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
0052/94

PARECER N.º _____ DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PL 876/93

Folha n.º	1	do Proc.
N.º	876	de 19 93
O Funcionário	[assinatura]	

De autoria do nobre Vereador Emílio Meneghini, o presente projeto de lei, nº 876/93, visa denominar como Praça João Casetta o logradouro inominado localizado na confluência da Rua Iru com a Avenida Dedo de Deus, em Vila Formosa, Distrito de Vila Formosa.

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer à fl. 6, deliberou pela legalidade da proposta, apresentando um substitutivo apenas para adaptar a propositura à uma melhor técnica legislativa.

Quanto aos aspectos atinentes a esta Comissão, face os requisitos urbanísticos estarem atendidos, nada temos a opor, manifestando-nos, dessa forma, favoráveis ao pretendido.

Sala da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente, em 23/02/94

[assinatura]
PRESIDENTE

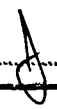
[assinatura]
RELATOR

[assinatura]
[assinatura]

Publicação no DIÁRIO OFICIAL

de 25 / 2 / 94

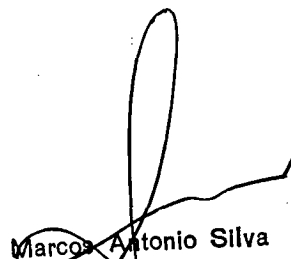
página 48 coluna 3ª

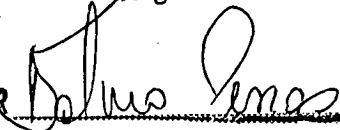
conferido: 

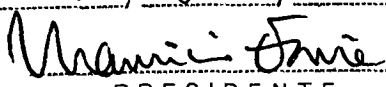
À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 22 / 2 / 94


LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 28/02/94 as 16:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR 
PARA RELATAR.
ALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

28 / 02 / 94

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	9	do proc.
N.º	876	de 1994
O funcionário		

PARECER
0115/94

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE

LEI Nº876 /93

De autoria do nobre Vereador Emilio Meneghini, o projeto visa denominar Praça João Casetta um logradouro localizado na Vila Formosa.

João Casetta foi um dos moradores mais antigos da Vila Formosa, tendo prestado serviços à comunidade, na qualidade de membro da Sociedade Amigos da Vila Formosa. Destacou-se, também, na organização de campanhas humanitárias, em favor dos idosos e das crianças carentes.

Em vista do exposto, favorável o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 02/03/94.

Presidente

Umarini Faria

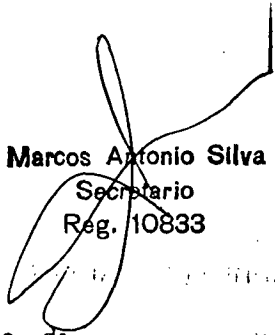
Relator

[Signature]
[Signature]

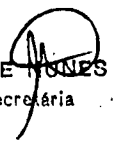


[Signature]

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 8/3/94


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

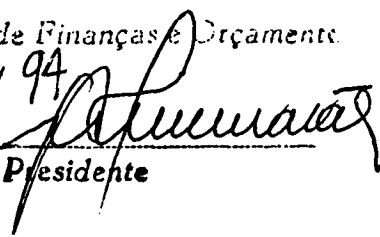
Recebido na Comissão da
Finanças e Orçamento
Em 08/03/94 as _____ h.

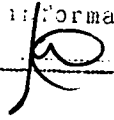

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

Ao nobre Vereador _____
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.

08/03/94

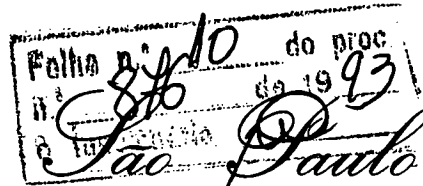

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º _____ e folha de informação sob
n.º _____ a ()



Comissão
PARECER
0227/94

Municipal de



**4 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 876/93**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Emílio Meneghini, visa dar a denominação de Praça João Casetta à praça inominada, localizada na confluência da Rua Irú com a Av. Dedo de Deus, no Distrito de Vila Formosa.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo para adequá-lo à melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor enquanto as despesas decorrentes da execução deste projeto ficarem por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em, 15 de março de 1994.

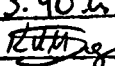
Presidente

Relator

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 17/03/94
pagina 36 coluna 39
Conferido: 

À Leg. 3
Em 17/03/94

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

RECEBIDO EM LEG.
17/03/94
13:40h horas


Sr. Paulo.

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica; preparar Carta de Lei e Registro.

30/03/94


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sra. Chefe.

Providenciado conforme o despacho de V.Sa..

06/04/94

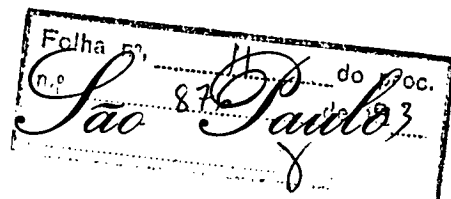
PAULO M. DE PAULA
Oficial Legislativo

SEGUE m. juntado 5, nesta data
documento 5 e papel de informação
rubricado sob folha 4 n.º 5.11-15
Em 125-104/94





Câmara Municipal de



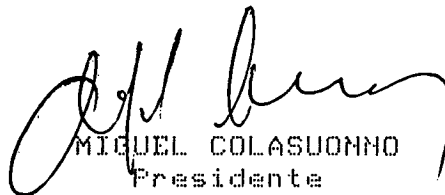
São Paulo, 06 de abril de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO N.300098/94

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em sessão de 29 de março do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 876/93 de autoria do Vereador Emílio Meneghini - denominando logradouro público inominado situado na Vila Formosa - Distrito de Vila Formosa.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

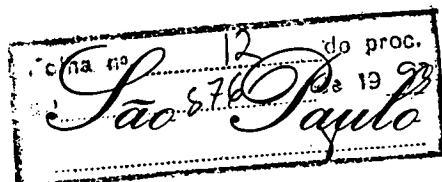
A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



Câmara Municipal de

DT7-LEG3
OFICIO N.300098/94



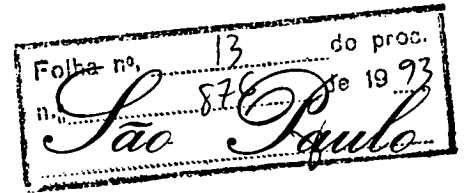
-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº 6 do Processo nº 876/93. (PROJETO DE LEI Nº 876/93). Denomina logradouro público inominado situado na Vila Formosa - Distrito de Vila Formosa. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça João Casetta o logradouro inominado localizado no confluência da Rua Iru com Avenida Dedo de Deus, Vila Formosa. Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Eu, **MARCOS ANTONIO LEONIDAS** Assistente de Chefia Técnica, padrão "NM-4-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 46 e datilografei. Eu, **PAULO M. A. PAULA** Oficial Legislativo, padrão "NM-3-B" a conferi. São Paulo, 29 de março de 1994. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos **ANGELA BORDIN ANDREONI** Visto, **LEILA XAVIER MACHADO** Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. -
Chefe de Seção Técnica I *Diretor Téc. de Departamento*

Miguel Colasuonno
Jooji Hato
Mário Noda
Guilherme Giannetti
José Viviani Ferraz

MAL



Câmara Municipal de



LEI Nº

DE

DE

DE 19 .

Denomina logradouro
público inominado situado
na Vila Formosa -
Distrito de Vila Formosa.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça João Casetta o logradouro inominado localizado no confluência da Rua Iru com Avenida Dedo de Deus, Vila Formosa.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 29 de março de 1994.

O Presidente,

MAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº. 14	do proc.
876	de 19 94

São Paulo, 06 de abril de 1994

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300098 de
06-04-94 , encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên-
tica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei
nº 876/93 de autoria do Vereador Emílio Meneghini. (Inciso I do
Art. 84 do R.I.)

ANEXO:

Recebido
em
06/04/94
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	14	do proc.
n.º	876	de 19 94

São Paulo, 06 de abril de 1994

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300098 de
06-04-94 , encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên-
tica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei
nº 876/93 de autoria do Vereador Emílio Meneghini. (Inciso I do
Art. 84 do R.I.)

ANEXO:

Recebido
em
06/04/94
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 15

do processo nº 876 de 1993, 29.04.94 (a) 

LEI Nº 11.517, DE 20 DE ABRIL DE 1994
(Projeto de Lei nº 876/93, do Vereador Emílio Meneghini)

Denomina logradouro público inominado situado na Vila Formosa - Distrito de Vila Formosa.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça João Casseta o logradouro inominado localizado na confluência da Rua Iru com Avenida Dedo de Deus, Vila Formosa.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de abril de 1994, 4419 da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

JOSÉ ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

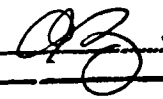
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de abril de 1994.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 21 / 04 / 1994

pagina 1ª coluna 2ª

Conferido: 

Ao DT. 94.

Para arquivar.

26/04 / 94 .

ms

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	15 fls.
Arquivo em	26/04/94
O Func.º	<i>Holmann</i>
Moach Molina	
Auxiliar de Secretária I	

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)